TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SALA DO EMPREENDEDOR DE IBIPORÃ E A ASSOCIACAO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE IBIPORA - AMEI PARA COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sala do Empreendedor de Ibiporã, neste ato representada por João Paulo de Assis, Coordenador, doravante denominada SALA DO EMPREENDEDOR, e, de outro lado, ASSOCIACAO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE IBIPORA - AMEI, inscrita no CNPJ sob nº 64.517.623/0001-19, com sede em Avenida Paraná, n.º319, CEP 86200001, Centro, neste ato representada por Gisleide Maria Gobeti Mazur, Presidente, doravante denominada PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a formalização de parceria para a realização de ações conjuntas de apoio ao empreendedorismo, podendo envolver atividades como atendimentos, capacitações, eventos, orientações empresariais e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento dos pequenos negócios.

CLÁUSULA 2 – DOS OBJETIVOS

- Fortalecer o ambiente de negócios local;
- Ampliar o acesso dos empreendedores a orientações, capacitações e serviços;
- Promover ações de estímulo à formalização e à melhoria da gestão empresarial;
- Incentivar a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico;
- Integrar esforços institucionais para melhor atendimento ao público empreendedor.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR

- Disponibilizar estrutura física e/ou equipe para atendimento e orientação aos empreendedores;
- Planejar e coordenar as ações previstas nesta parceria;
- Divulgar as ações e oportunidades junto ao público-alvo;
- Acompanhar os resultados das atividades realizadas;
- Manter comunicação periódica com a PARCEIRA sobre o andamento das ações.

CLÁUSULA 4 – DAS RESPONSABILIDADES DA PARCEIRA

- Apoiar a execução das ações previstas neste Termo;
- Disponibilizar recursos técnicos, humanos ou institucionais conforme alinhamento entre as partes;
- Contribuir na mobilização e divulgação das atividades;
- Participar das reuniões de alinhamento e acompanhamento;
- Cumprir os compromissos assumidos dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA 5 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria terá vigência , a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Termo tem caráter de cooperação institucional, não gerando vínculo empregatício, financeiro ou obrigação trabalhista entre as partes, salvo previsão expressa em instrumento complementar.
- As partes comprometem-se a atuar de forma colaborativa, transparente e em benefício do público atendido.
- Casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA 7 – DAS ASSINATURAS

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria e Compromisso por meio de assinatura digital, garantindo a execução das ações e o cumprimento das responsabilidades estabelecidas.

IBIPORÃ, 21 DE ABRIL DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO DE ASSIS
Data: 28/05/2026 11:28:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JOÃO PAULO DE ASSIS
SALA DO EMPREENDEDOR DE IBIPORÃ

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLEIDE MARIA GOBETI MAZUR
Data: 21/05/2026 10:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GISLEIDE MARIA GOBETI MAZUR
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE IBIPORÃ